



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

Ao

Rancho Folclórico da Casa do Povo de Barbeita

Quinta do Padreiro
4950-040 BARBEITA (MONÇÃO)

(folkmoncao@gmail.com)

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

04.08.2014

ASSUNTO: **AJUSTE DIRETO P/ "ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇAS FOLCLÓRICAS – O MUNDO A DANÇAR"**

Vimos por este meio solicitar a V. Exa. a apresentação da V/ melhor proposta para a organização do Festival Internacional de Danças Folclóricas – O Mundo a Dançar, nos termos a seguir expressos:

1. **Termos e Condições**

O Rancho Folclórico de Barbeita tem encetado reconhecidos esforços no intento de divulgar e promover quer a cultura local quer o folclore como movimento artístico e cultural a nível mundial, sendo disso reflexo o Festival Internacional de Danças Folclóricas, os quais são organizadores, tendo inclusivamente obtido reconhecimento por vários organismos.

Pela sua qualidade e adesão entre os diversos públicos, considera-se ser de incluir no Programa de Atividades Culturais de Verão desta Autarquia, o Festival Internacional de Danças Folclóricas – O MUNDO A DANÇAR.

Assim, torna-se urgente a aquisição do serviço de organização do festival, onde estejam incluídos os custos de alojamento, deslocações, alimentação e som e a presença de quatro grupos de países distintos.

2. **Entidade adjudicante**

A entidade adjudicante é o Município de Caminha.

3. **Órgão que tomou a decisão de contratar**

O Sr. Presidente da Câmara, Miguel Alves, tomou a decisão de contratar em 04 de agosto de 2014.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

4. Fundamento da escolha do Ajuste Direto

O procedimento adotado é o ajuste direto com consulta apenas ao “Rancho Folclórico da Casa do Povo de Barbeita”, face ao valor estimado do procedimento.

5. Prazo para apresentar proposta

A proposta e documentos que a acompanham deverão ser entregues, nos termos do n.º seguinte, até às 23:59 horas do dia 05 de agosto do corrente ano.

6. Documentos da proposta

A proposta, instruída nos termos do determinado no artigo 57.º do anexo ao Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, é constituída pelos documentos e termos a seguir indicados:

6.1 – Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Convite, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao CCP);

6.2 – Proposta de preço mencionando o valor global, o qual não deve incluir o IVA.

7. Modo de apresentação da proposta

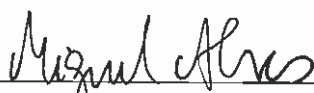
A proposta e documento a apresentar (modelo constante do anexo I, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao Código dos Contratos Públicos) deverão ser ficheiros informáticos não editáveis que serão transmitidos, dentro do prazo para apresentar proposta, para o endereço eletrónico ana.dourado@cm-caminha.pt

8. Prestação de caução

Não há lugar à prestação de caução.

Na expectativa da v/ melhor proposta, queiram receber os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara,


(Miguel Alves)